

RESOLUÇÃO Nº 67/2004

Adia o pagamento de equalizações.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE; no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, na Lei nº 7.537, de 28 de outubro de 1999, no Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000, o seu Regimento Interno, e o que consta no processo da DESENBAHIA nº 1045/2001/12;

RESOLVE:

Art. 1º Adiar as liberações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, dos pagamentos das equalizações, que deveriam ter ocorrido no mês de dezembro de 2003, do contrato 1045 2001/12 da DESENBAHIA com a BODY SYSTEMS DO BRASIL LTDA..

Art. 2º O FUNDESE absorverá o custo financeiro decorrente do adiamento descrito no art. 1º, mantidas as taxas de juros contratadas entre a BODY SYSTEMS DO BRASIL LTDA., e as respectivas instituições financeiras.

Parágrafo único. Compõe o custo financeiro, além dos juros, quaisquer tarifas, taxas, impostos ou demais ônus decorrentes do adiamento.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 6 de janeiro de 2004.

Albérico Machado Mascarenhas

Secretário da Fazenda
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus
Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho
Secretário de Planejamento

Eraldo Tinoco Melo
Secretário de Infra-estrutura

Otto Roberto Mendonça de Alencar
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi
Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes
Presidente da DESENBAHIA